

Doutora Maria Helena Almeida Silva Guimarães, professora associada — no período de 27 de Abril a 1 de Maio de 2005.

31 de Maio de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Reitoria

Aviso n.º 6189/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade do Minho de 2 de Junho de 2005:

Designados para fazerem parte do júri do concurso para provimento de um lugar de professor associado no grupo disciplinar de Administração Pública da Escola de Economia e Gestão, cuja abertura consta do edital n.º 10/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 5 de Janeiro de 2005, os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade do Minho.

Vogais:

Doutor João Abreu de Faria Bilhim, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Carlos Dias Zorrinho, professor catedrático da Universidade de Évora.

Doutor Hermano Duarte de Almeida Carmo, professor catedrático da Universidade Aberta.

Doutor Juan Mozzicafredo, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutor João António Oliveira Rocha, professor catedrático da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Doutor Manuel Gonçalves Martins, professor catedrático da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

3 de Junho de 2005. — O Vice-Reitor, *Acílio da Silva Estanqueiro Rocha*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 13 953/2005 (2.ª série). — *Regulamento do curso de mestrado de Gestão em Saúde.* — Na sequência da aprovação pelo senado desta Universidade em 3 de Março de 2005, sob proposta do conselho científico da Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa, de harmonia com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, a seguir se publica o regulamento do curso de mestrado de Gestão em Saúde:

Artigo 1.º

Criação do curso

A Universidade Nova de Lisboa, através da Escola Nacional de Saúde Pública, concede o grau de mestre de Gestão em Saúde.

Artigo 2.º

Finalidade

O curso de mestrado de Gestão em Saúde tem como finalidades a aquisição de conhecimentos científicos e competências avançadas para o estudo e para a investigação no domínio da Gestão em Saúde, bem como para o desenvolvimento de aplicações práticas nas áreas de especialização em gestão em organizações de saúde, gestão clínica e gestão do conhecimento em saúde.

Artigo 3.º

Objectivos

1 — No final do curso de mestrado os participantes deverão dispor dos conhecimentos e aptidões que os habilitem a contribuir para a melhoria da saúde e do sistema de saúde, tanto em Portugal como em âmbito mais alargado, no plano científico, profissional e da cidadania, devendo ser capazes de:

- Analisar com rigor o estado actual do sistema de saúde, a sua estrutura e o seu funcionamento;
- Intervir no processo de administração em saúde e de gestão das organizações de saúde em ambiente de familiaridade com os fenómenos da saúde e da doença, de modo multiperspectivado e integrado;

- Adquirir capacidade de análise crítica, de síntese e de correcta tomada de decisões, aplicando os conhecimentos às diferentes situações e operacionalizando as aptidões de tipo instrumental necessárias;
- Contribuir para a melhoria da gestão da informação e do conhecimento em saúde no seu contexto organizacional específico;
- Exercer competências específicas nas áreas de especialização previstas.

2 — Os mestrandos deverão ainda dispor no final do programa da capacidade de reflectir e avaliar crítica e continuamente a sua prática e de produzir novos conhecimentos, designadamente pela sua participação em estudos de investigação em domínios da saúde pública.

Artigo 4.º

Área científica

O curso situa-se na área científica da Saúde Pública e, em especial, da Gestão em Saúde.

Artigo 5.º

Conselho de mestrado

- O curso de mestrado de Gestão em Saúde é dirigido por um conselho de mestrado constituído pelo director do mestrado e os coordenadores das áreas de especialização previstas.
- Os membros do conselho de mestrado são designados pelo conselho científico de entre os seus membros.

Artigo 6.º

Duração e organização do curso

1 — O curso de mestrado de Gestão em Saúde tem a duração de dois anos, desenvolvendo-se em duas etapas: a parte curricular que decorre no 1.º ano e a preparação da dissertação, que será apresentada no final do 2.º ano.

2 — O curso que confere o grau de mestre de Gestão em Saúde encontra-se estruturado em três áreas científicas fundamentais, correspondentes às seguintes áreas de especialização:

- Gestão das Organizações de Saúde;
- Gestão Clínica;
- Gestão do Conhecimento em Saúde.

3 — Anualmente o conselho científico da Escola Nacional de Saúde Pública estabelecerá as especializações a realizar e eventuais condicionantes à sua realização.

Artigo 7.º

Plano de estudos e estrutura curricular

1 — O curso é organizado num sistema de créditos ECTS, estando a parte curricular estruturada em unidades, denominadas «módulos» que se desenvolvem ao longo do 1.º ano.

2 — Sem prejuízo da actualização periódica do conjunto de módulos opcionais (cuja lista será anualmente aprovada pelo conselho científico da Escola Nacional de Saúde Pública), os módulos integrantes da estrutura curricular estão identificados no quadro I.

3 — A fase curricular correspondem 60 créditos ECTS, sendo os módulos integrantes de três diferentes categorias:

- Módulos obrigatórios a todas as áreas (tronco comum);
- Módulos obrigatórios em função de cada área de especialização;
- Módulos opcionais.

4 — Os créditos necessários deverão estar distribuídos de modo tendencialmente equitativo pelas três categorias referidas no número anterior e poderão ser utilizados métodos que proporcionem o ensino a distância.

5 — Poderão ainda ser valorizados créditos ECTS obtidos em outras acções de formação pós-graduada frequentadas, designadamente a nível da Universidade Nova de Lisboa, desde que o conselho de mestrado reconheça a sua pertinência.

6 — A organização da parte curricular do curso de mestrado de Gestão em Saúde consta do quadro II.

7 — A parte curricular do curso terá uma carga horária presencial de doze a quinze horas por semana, estimando-se que a cada hora presencial correspondam, em média, uma a duas horas de trabalho individual.

8 — O plano de estudos do curso de mestrado é completado com a preparação da dissertação, a que correspondem, também, 60 créditos ECTS.